



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

LEI MUNICIPAL Nº 2292/2017

“Altera a nomenclatura da função cuja contratação foi autorizada pela Lei Municipal nº 2280/2017.”

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da função cuja contratação foi autorizada pela Lei Municipal nº 2280, de 13 de janeiro de 2013, da seguinte forma:

Onde se Lê:
Denominação: “CONTADORA”.

Leia-se
Denominação: **TÉCNICO CONTÁBIL**

Art. 2º. As demais disposições da Lei 2280/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA EM **21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo


ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário de Administração